



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



ATA DE REUNIÃO, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Ata da 9ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Orçamento, Finanças e Tributos – COFT; Comissão de Direitos humanos, cidadania, criança e adolescência e juventude - CDHCCAJ; Comissão da Educação - CEDU; Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Transporte – CUITT-1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

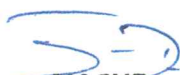
Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, aos onze e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Aiache, presentes ainda os vereadores: André Kamai, Márcio Mustafá, Matheus Paiva, Lucilene Vale, Samir Bestene e Zé Lopes; foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei nº 20/2025**, de autoria do vereador Eber Machado Dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas inacabadas no âmbito do Município de Rio Branco, estado do Acre e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação, com emendas; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e CUITT, nos termos do relator. Projeto de Lei nº 32/2025**, de autoria do vereador Fábio Araújo – Dispõe sobre a proibição do uso recreativo de embarcações motorizadas durante períodos de enchentes e alagamentos no município de Rio Branco e estabelece penalidades agravadas em emergência ou calamidade pública; parecer da relatoria pela aprovação, com emendas; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e CUITT, nos termos do relator. Projeto de Lei nº 36/2025**, de autoria do vereador Zé Lopes – Proibição de contratação de shows, artistas, e até mesmo utilização de músicas, em eventos públicos denominados “familiares”, que façam apologias sexuais explícita, aberto a participação de crianças e adolescentes; parecer da relatoria pela aprovação, com emendas; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e CDHCCAJ, nos termos da relatoria. Projeto de Lei ordinária nº 43/2025**, de autoria do vereador Joabe Lira – Institui hortas e fazendinhas nas escolas municipais do município de Rio Branco e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação, com emendas; em discussão; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, CEDU e CMAARF nos termos da relatoria. Projeto de Lei nº 48/2025** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir em concursos públicos, processos seletivos e quaisquer outras funções públicas direcionadas a proteção de pessoas e/ou patrimônio público a fase de análise de títulos; parecer da relatoria pela aprovação, mediante substitutivo; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, nos termos do relator. Projeto de Resolução Legislativa nº 06/2025**, com coautoria - Altera a Resolução nº 243, de 28 de novembro de 1990, para dispor sobre o quórum de abertura e prosseguimento das sessões ordinárias; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em discussão: vereador André kamai destacou a deliberação do trabalhos da Casa; vereador Aiache comentou sobre a falta de quórum nas sessões ordinárias; vereador zé Lopes lamentou a falta de conclusão de falas ao longo do expediente da sessão; parecer da relatoria pela aprovação, com emenda; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, nos termos da relatoria. Projeto de Lei Complementar nº 12/2025**, de autoria do Executivo Municipal - Dispõe



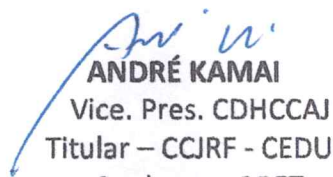
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



sobre a Remissão do imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidente sobre os imóveis residenciais edificados atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causado pelas chuvas ocorridas no município de rio branco; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em discussão: vereador Samir Bestene tratou das emendas modificativas e explicou as mesmas; vereador André Kamai questionou quem vai receber o benefício e sugeriu a observação no boleto; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, com emendas sugeridas.** As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às doze horas e sete minutos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes:

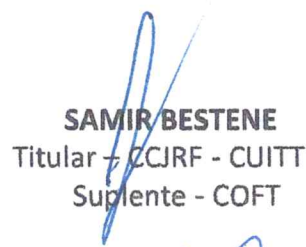

AIACHE
Pres. CCJRF


MATHEUS PAIVA
Pres. CEDU
Vice. Pres. CUITT


ANDRÉ KAMAI
Vice. Pres. CDHCCAJ
Titular - CCJRF - CEDU
Suplente - COFT


LUCILENE VALE
Titular - CEDU
Suplente - CDHCCAJ, CUITT


MÁRCIO MUSTAFÁ
Pres. COFT
Titular - CUITT
Suplente - CCJRF


SAMIR BESTENE
Titular - CCJRF - CUITT
Suplente - COFT


ZÉ LOPES
Vice. Pres. CCJRF
Titular - CEDU e CDHCCAJ



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Ata da quinquagésima primeira sessão Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob presidência do vereador Joabe Lira, secretariado pelo vereador Felipe Tchê; presentes ainda os edis: Aiache, André Kamai, Antônio Moraes, Éber Machado, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, João Paulo, Joaquim Florêncio, Leôncio Castro, Lucilene Vale, Matheus Paiva, Márcio Mustafá, Moacir Júnior, Neném Almeida, Rutênio Sá, Samir Bestene e Zé Lopes; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Lido o expediente do dia. Aberto ATOSOLENE para entrega de moção de aplausos ao TJ/AC pela realização do Projeto Cidadão. O proponente, vereador Marcio Mustafá, assomou a tribuna e ratificou a importância da iniciativa para a sociedade rio-branquense. Desembargador Samuel Evangelista assomou a tribuna. Destacou a contribuição social do Projeto Cidadão e estendeu as honrarias a toda equipe do Judiciário. Desembargador Raimundo Nonato da Costa assomou a tribuna e pontuou a o papel do referido programa de levar dignidade às pessoas. Sr. Francisco Antônio Franco de Souza assomou a tribuna e destacou as ações do projeto como marca de continuidade no Estado. Vereador Zé Lopes enalteceu a importância do projeto no aspecto social. Vereador João Paulo parabenizou o Tribunal pela iniciativa. Vereador Leôncio Castro comemorou a união dos entes na realização do programa. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna e também engrandeceu a iniciativa. Vereador Éber Machado assomou a tribuna e relembrou os feitos do projeto. Vereadora Lucilene Vale se somou aos elogios ao projeto. Vereador André Kamai celebrou o alcance social do programa. Agradecimentos. Entrega de honrarias e registro fotográfico. Encerrado o Ato. Aberta a TRIBUNA POPULAR, de proposição do vereador João Paulo, com o tema da Semana de Combate à Hanseníase. Sr. Elenilson Silva de Souza assomou a tribuna. Comemorou a longevidade do Centro de Referência dos pacientes. Cobrou ações públicas e estratégias de combate, prevenção e tratamento da enfermidade. Sr. Elton Dias da Silva assomou a tribuna. Cumprimentou os edis com bandeira de mandato na causa. Saiu em defesa dos direitos dos acometidos pela doença. Sra. Marilda de Assis Macedo assomou a tribuna. Lamentou a decisão do passado pelo afastamento dos pacientes da hanseníase dos familiares. Apresentou relato pessoal sobre tanto. Cobrou por justiça. Sra. Socorro Martins assomou a tribuna e defendeu o tratamento da enfermidade como política de saúde. Sr. João Pereira do Nascimento assomou a tribuna. Apresentou o resgate de memórias sobre o preconceito contra os hansenianos. Vereador João Paulo assomou a tribuna. Requereu a oficialização do setor responsável do Ministério do Desenvolvimento dos Direitos Humanos visando à celeridade dos processos pela busca por pensão vitalícia, prevista nos termos da Lei nº11.520/2007. Vereadora Lucilene Vale, André Kamai, Leôncio Castro, Elzinha Mendonça, Samir Bestene, Aiache, Felipe Tchê e Joabe Lira contribuíram com o debate, ao passo que manifestaram apoio aos acometidos pela doença e saíram em defesa dos direitos garantidos em lei. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereadora Lucilene Vale assomou a tribuna. Indicou à prefeitura a criação do Mapa Mundial da Violência no âmbito do Município de Rio Branco e reserva de 10% das unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

residenciais constantes dos programas habitacionais do Município às mulheres vítimas da violência. Lamentou o aumento dos índices de feminicídio no estado. **Vereador João Paulo** assomou a tribuna. Defendeu a realização de movimentos, marchas, o fomento de políticas públicas e manifestações de combate à violência contra a mulher. Cobrou integração dos entes no enfrentamento da problemática. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Teceu discurso de combate à violência geriátrica e de gênero. Relembrou casos e indignou-se frente aos crimes. Por fim, indicou à Educação a implantação do Programa Escola Sem Medo. Em questão de ordem, a edil, após a fala, justificou ausência na sessão de amanhã, 18. Também pela ordem, vereador Neném Almeida apresentou dois projetos de lei voltados à obrigatoriedade de creches e estabelecimentos de ensino privado substituírem sinais sonoros por dispositivos adaptados e adequados às condições dos alunos com transtorno do espectro autista – TEA. **Vereador Bruno Moraes** assomou a tribuna. Saiu em defesa dos trabalhadores terceirizados. Repudiou atos de violência contra a mulher. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Cobrou a aplicação do rigor da lei nos casos de violência doméstica. Destacou agenda na SEINFRA para lançamento do programa de turismo “Chama a Gula”. Enalteceu a iniciativa e celebrou o avanço para o Município. **Vereador Éber Machado** assomou a tribuna. Criticou o Executivo pelo fechamento da escola na regional do Quixadá, zona rural do Município. Encerrado pequeno expediente. ABERTO O GRANDE EXPEDIENTE. Em questão de ordem, vereadora Lucilene Vale indicou serviços de limpeza no Ramal São José – Belo Jardim. **Vereador Matheus Paiva** apresentou PL que dispõe sobre a prioridade no atendimento em repartições públicas a pessoas com fibromialgia. Já em outra frente, parabenizou a Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade pela eficácia dos trabalhos. Destacou diálogo com secretário Bino e reiterou compromisso com os anseios dos munícipes. Solicitou apoio dos pares na aprovação de PL que dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios comunicarem à polícia casos de violência contra a mulher. Em apartes, os edis: João Paulo, Elzinha Mendonça e Lucilene Vale. Destacou a força de sua sigla partidária, o MDB. Em aparte o edil Éber Machado. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Lamentou a atuação do ICMbio na Reserva Chico Mendes e criticou a política ambiental do Governo Federal. Em apartes os edis: Éber Machado, Moacir Júnior, Leôncio Castro, Matheus Paiva e André Kamai. **Vereador João Paulo** assomou a tribuna. Repudiou o modus operandi dos órgãos ambientais de controle na operação Suçuarana. Parabenizou o Grande Oriente do Brasil pela passagem dos seus 203 anos. Em aparte o vereador Moacir Júnior. Encerrado o grande expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos vereadores: Aiache, André Kamai, Éber Machado, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Felipe Tchê, João Paulo, Joaquim Florêncio, Leôncio Castro, Lucilene Vale, Matheus Paiva, Moacir Júnior, Neném Almeida, Rutênio Sá, Samir Bestene e Zé Lopes. Lida a pauta de matérias. **Emenda nº27/2025**, emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº6/2025, que altera o art. 1º da matéria; discussão; votação: **aprovado por maioria**, treze votos a dois; vencidos os edis Fábio Araújo e Elzinha Mendonça. **Projeto de Resolução Legislativa nº6/2025** - Altera a Resolução nº243, de 28 de novembro de 1990, para dispor sobre o quórum de abertura e prosseguimento das sessões ordinárias; votação: **aprovado por maioria**, com emenda sugerida, por treze votos a dois, inclusive em redação final; vencidos os edis Fábio Araújo e Elzinha Mendonça. **Requerimento nº169/2025** – Requer que seja enviado à Casa Civil do Município de Rio Branco, requerimento para que preste informações sobre imóveis alugados em Rio Branco; discussão; votação; **rejeitado por maioria, onze votos a quatro**. **Requerimento nº170/2025** – Requerimento à Mesa Diretora, para que seja convocado o senhor Wendell Barbosa, secretário de esportes do município de Rio Branco, para prestar informações sobre contrato do evento “Abu Dhabi Jiu-Jitsu Pro-Etapa em Rio Branco; discussão; votação; **rejeitado por maioria, onze votos a**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

quatro. Encerrada a ordem do dia. Em questão de ordem, vereadora Elzinha Mendonça comunicou retirada da sessão. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às doze horas e quarenta e seis minutos e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:


JOABE LIRA
Presidente - CMRB


FELIPE TCHÊ
1º Secretário - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº6/2025



Altera a Resolução nº243, de 28 de novembro de 1990, para dispor sobre o quórum de abertura e prosseguimento das sessões ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º A Resolução Legislativa nº243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 140. As sessões ordinárias ocorrerão às terças, quartas e quintas-feiras, com início marcado para as oito horas, sendo assegurada a tolerância de quinze minutos e observado o quórum da maioria absoluta dos membros da Câmara para abertura da sessão e de 1/3 (um terço) para o seu prosseguimento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de junho de 2025.


JOABE LIRA
Presidente


FELIPE TCHÊ
1º Secretário

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Onde se lê: R\$ 61.990,50 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Leia-se: R\$ 59.376,90 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Brasileia – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 063 DE 18 DE JUNHO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEEADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Vereador Rogerio Ribeiro do Nascimento, a se deslocar a cidade de Rio Branco, no dia 18 de junho, (Quarta-Feira), junto a empresa ENERGISA – ACRE, juntamente com um grupo de Produtores Rurais da Comunidade do Triunfo, Zona Rural do Município de Plácido de Castro, reivindicar melhorias no fornecimento de energia na referida comunidade, onde constantemente ficam com interrupção no fornecimento de energia na localidade.

Art. 2º – Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador subscrito, para custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 18 de junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 064 DE 18 DE JUNHO DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEEADOR ROGÉRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.710 de 17 de junho de 2025, em atenção ao dispositivo do Decreto nº 11.610 de 19 de dezembro de 2024, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 228 de 17 de junho de 2025, que decreta Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025. CONSIDERANDO o Feriado Nacional referente a Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025. CONSIDERANDO as disposições do Art. 8º item II do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro – (Sexta-Feira), passando a não haver, neste dia, expediente nas dependências deste Poder Legislativo.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de natureza essencial nas dependências deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 18 de junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 367/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente nos dias 19 e 20 de junho do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme disposto nos Decretos n.º 13 de 02/01/2025 e nº 2.190/2025 de 17/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2025.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 368/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.330/2025,
RESOLVE:

Transferir as férias do servidor Élio Antonio Tomaz Rodrigues, referente ao período 2024/2025, sendo assim discriminados:

• 15 (quinze) dias para o período de 16/09/2025 a 30/09/2025;

• 15 (quinze) dias para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2025.

Joabe Lira
Presidente



PORTARIA Nº 369/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.559/2025,
RESOLVE:

Conceder 17 dias férias ao servidor Renan Braga e Braga, a partir de 23 de junho do ano em curso, referente ao período 2024/2025, e transferir o restante (13 dias) para data posterior.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2025.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 370/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.344/2025,
RESOLVE:

Transferir as férias do servidor Ruberval Braga Rola, referente ao período 2024/2025, sendo assim discriminados:

• 15 (quinze) dias para o período de 16/07/2025 a 31/07/2025;

• 15 (quinze) dias para o período de 03/11/2025 a 17/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2025.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 371/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.604/2025,
RESOLVE:

Transferir as férias da servidora Sâmia Cristina Franco de Carvalho, referente ao período 2024/2025, sendo assim discriminados:

• 10 (dez) dias para o período de 01/07/2025 a 10/07/2025;

• 20 (vinte) dias para janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2025.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 372/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.576/2025,
RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Tereza Maria Lira de Lima, a partir de 02 de julho do ano em curso, referente ao período 2023/2024, ficando o restante das férias transferido para data posterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2025.

Joabe Lira
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2025

Altera a Resolução nº 243, de 28 de novembro de 1990, para dispor sobre o quórum de abertura e prosseguimento das sessões ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução Legislativa nº243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 140. As sessões ordinárias ocorrerão às terças, quartas e quintas-feiras, com início marcado para as oito horas, sendo assegurada a tolerância de quinze minutos e observado o quórum da maioria absoluta dos membros da Câmara para abertura da sessão e de 1/3 (um terço) para o seu prosseguimento.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 18 de junho de 2025.

JOABE LIRA
Presidente
FELIPE TCHÊ
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa F. MARTINS CHAVES - CNPJ Nº 15.539.912/0001-03.

Objeto: contratação direta por dispensa de licitação, para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Eletrônicos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 35.544,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2025.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Elvys Lennon Nascimento Araújo, como Contratante, e a Srª. Fabiana Martins Chaves, pela Contratada.

ACRELÂNDIA

DECRETO DE Nº189 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência de Políticas para as Mulheres do Município de Acrelândia, formalizando a adesão regionalizada do Baixo Acre, sediada em Plácido de Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso das atribuições legais, Considerando a necessidade de instituir a 3ª Conferência Intermunicipal de Políticas para Mulheres da Região do Baixo Acre, envolvendo os Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, considerando que a mesma é a etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, Decreta:

Art. 1º Fica Convocada a 3ª Conferência de Políticas para as Mulheres do Município de Acrelândia, formalizando a adesão à Conferência Intermunicipal do Baixo Acre, sediada na Cidade de Plácido de Castro, sob a coordenação conjunta do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM) e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) dos Municípios do Baixo Acre, com o objetivo de fortalecer a política para as mulheres.

Parágrafo único. 3º CIPM/BA, acontecerá em 17 de julho de 2025, na cidade de Plácido de Castro.

Art. 2º A 3º CIPM/BA, terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

§ 1º O tema referido no caput, orientará os debates em todas as etapas da Conferência.

§ 2º: A 3º CIPM/BA, além de constituir etapa preparatória para as 5ªs Conferências Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, terá como finalidade subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, como Instrumento de Gestão Transversal em cada Município participante.

Art. 3º A 3º CIPM/BA, envolvendo os Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, será presidida pela Gestora Municipal de Políticas para Mulheres, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), ambas do Município que sediará a 3º CIPM/BA.

Art. 4º Os OPMs, em conjunto com os CMDMs, dos Municípios participantes, deverão editar e aprovar por meio de Portaria (OPM) ou Resolução (CMDM), o Regimento da 3º CIPM/BA, que disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da conferência;

II – o processo democrático de escolha das delegadas e dos delegados.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 3º CIPM/BA será composta de forma paritária entre representantes dos OPMs e da Sociedade Civil Organizada que integra os CMDMs dos Municípios envolvidos, sendo responsável pela organização e operacionalização.

Art. 6º O Gabinete de cada prefeito, através dos OPMs dos Municípios envolvidos, dará publicidade aos resultados da 3º CIPM/BA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia – Acre, 17 de junho de 2025

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia



PORTARIA Nº350 de 17 de junho de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica, art. 143, “caput” da Lei nº 8.112/90 e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, “caput” da CRFB/88, que estabelece os princípios que norteiam a administração pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que sobreveio solicitação da Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia/AC, por meio do ofício nº 0037/2025/PJC/ACRELPJC/ACREL, para que no prazo de 10 (dez) dias a Administração Pública manifeste sobre os fatos representados em desfavor do Servidor Público Comissionado sr. W.S.G em razão da sua função pública diante da Comissão Permanente de Licitação – CPL; CONSIDERANDO que a improbidade administrativa é sobremaneira um ato ilegal cometido por Agente Público que atenta contra os princípios que permeiam a Administração Pública, assim, devendo ser apurado rigorosamente de maneira imparcial, assegurando ao acusado a ampla defesa e o contraditório., nos termos do art. 5º, LV da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão abaixo relacionada para apurar por meio de sindicância sumária, os possíveis atos de improbidade administrativa eventualmente praticado por Agentes Públicos, no âmbito do Município de Acrelândia/AC, bem como apresentar o resultado nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Presidente: Dra. Auricelha Ribeiro Fernandes Martins, Servidora Público de carreira, matrícula nº2673; Vice-presidente: Gilberto Fransa da Silva, Servidor Público de carreira, matrícula nº 1159; Secretário: Elias Patrício Júnior, Servidor Público de carreira, matrícula nº 1124.

Art. 2º – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de 10 (dez) dias, pode ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os documentos oriundos do Ministério Público serão parte integrantes da Sindicância Sumária, em homenagem ao disposto no art. 144 da Lei nº 8.112/90.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Acrelândia/AC, 17 de junho de 2025.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o MEMO/SEME/Nº553/2025, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELO DA COSTA BREGUEDO

FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ LEME DA SILVA, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1202023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº06767/23

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025

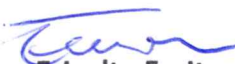
ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE O QUÓRUM DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

AUTOR: COAUTORIA

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões Permanentes, ata da Sessão Ordinária, Redação Final, Publicação no Diário Oficial, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/ ACRE, 28 de julho de 2025.


Erivelto Freitas
Redator Legislativo